



TERMO ADITIVO N. 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.094.629/0001-36 com sede à rua Lages, nº 323, Centro, CEP: 89.201-205, no município de Joinville – SC, representada por seu Diretor Presidente HOLDEMAR ALVES e por seu Diretor Financeiro UGINO NOLLI JUNIOR doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretária Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o exercício de 2023, por 12 (onze) meses, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (recicláveis e/ou orgânicos) provenientes da prestação de serviços na área da saúde e das áreas urbana e rural do Município de Lacerdópolis, cuja descrição, quantidade, valor máximo e condições estão abaixo:

ITEM	QNT. (mês)	DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Até 500 litros ao mês, provenientes da prestação de serviços na área da saúde, Quinzenal Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, classificados em função de suas características e consequentes riscos que podem acarretar ao meio ambiente e à saúde, dos Grupos A e E (infectantes/biológicos) e os do Grupo B (medicamentos Vencidos), de	Quinzenal	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00



		acordo com a RDC ANVISA n. 306/04, Resolução CONAMA n. 358/05 e demais normas aplicáveis.				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto:

1º - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 13 de janeiro de 2025.

2º - O **reajuste de preço** contratual, nos termos do tópico 3.5 do contrato, conforme especificado abaixo:

O INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses é **3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)**.

O valor do reajuste corresponde à **R\$ 48,12 (quarenta e oito reais e doze centavos)**.

O valor a ser pago mensal passa a ser de **R\$ 1.298,13 (mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos)**.

O valor total do contrato, considerando o valor de reajuste e o prazo de renovação (12 meses), é **R\$ 15.577,56 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Os efeitos financeiros vigoram a partir da data de publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

O contratante empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE Proj/At.10.301.1012.2.058-MANUT. VEICULOS, CONS., DEMAIS DESP. Compl.Elem. 3.3.90.39.28.00.00.00 - Coleta de Lixo e Demais Resíduos Recurso 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter solicitado a prorrogação (documentos anexos).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 09 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO
CONTRATANTE**

**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAM.
HOLDEMAR ALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATADA**

**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAM.
E SANEAMENTO LTDA
UGINO NOLLI JUNIOR
DIRETOR FINANCEIRO
CONTRATADA**

**FUNDO DE SAÚDE DE LACERDÓPOLIS
TICIANA GORETI MOREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____